



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Apostilamento n.º PRIMEIRO ao Cont. 159-2021/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 151/2020 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 04/01/2021 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA - ME.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457/0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-904, representada pelo seu Diretor-Presidente **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Edificações **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF e a empresa a **EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA – ME**, estabelecida no Setor Habitacional Vicente Pires, Chácara 25 Lote 08 C, Guará/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 12.058.887/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA**, portador da CI Nº 682.108 SSP/DF, inscrito no CPF sob Nº 327.170.241-15, residente e domiciliado em Vicente Pires/DF, conforme atos constitutivos Certificado de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas (Doc. SEI/GDGF nº [37958544](#) p.6 e 7). Resolvem **APOSTILAR** o **CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 151/2020 - DJ/NOVACAP**, (Doc. SEI/GDF [53161444](#)), que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de construção da Escola Classe da Quadra 203 localizada no Itapoã, Q 203, Del Lago II, em Itapoã/DF. No sentido de **SANAR erro material** encontrado no **NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 151/2020 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI nº [119851942](#)), de forma que:

Onde se lê:

" **NONO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 151/2020 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 04/01/2021 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA - ME"

Leia-se:

" **DÉCIMO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 151/2020 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 04/01/2021 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA - ME"

Permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA – ME

EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON JANUARIO TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 25/08/2023, às 09:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/08/2023, às 10:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/08/2023, às 12:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=120764147)
verificador= **120764147** código CRC= **CA85013B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF